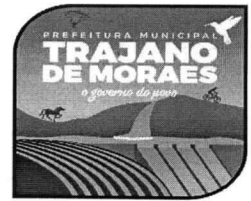


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO FMS Nº 039/2018

Compromisso celebrado aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) Rosemara Magalhães da Rocha, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Rosemara Magalhães da Rocha, Carteira de Identidade nº 20.250.565-7, e, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.534.937-26.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, n.º 220, Bairro Goiabal, Além Paraíba-MG, CEP: 36.660-000, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Galhardo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº MG-13.608.314,, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.065.316-66, telefone (22) 2537-4186, email: licitacaobomdeminas@gmail.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de óleo lubrificante e filtro para veículos, de reposições originais e genuínas (novas) destinadas a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

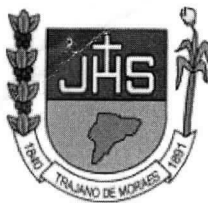
5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor Alexandre Russo de Oliveira, matr. 3744, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO I

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	DUCATO MC RONTANAMB 2010/2011 Filtro de Combustível (Boa Qualidade)	04	Unid.	FILTER	R\$ 39,90	R\$ 159,60
13	FIORINO UNIVIDAS AM 2010/2011 Filtro Lubrificante (Boa Qualidade)	12	Unid.	TECKIL	R\$ 11,95	R\$ 143,40
14	FIORINO UNIVIDAS AM 2010/2011 Filtro de Ar (Boa Qualidade)	12	Unid.	TECKIL	R\$ 13,20	R\$ 158,40
23	KOMBI 2013/2014 Filtro de Ar (Boa Qualidade)	03	Unid.	TECKIL	R\$ 25,10	R\$ 75,30
27	LOGAN EXPR 1.0 16V 2014/2014 Filtro de Combustível (Boa Qualidade)	16	Unid.	TECKIL	R\$ 10,60	R\$ 169,60
30	PALIO FIRE WAY 2016/2016 Filtro de combustível (Boa Qualidade)	09	Unid.	TECKIL	R\$ 11,20	R\$ 100,80
33	MASTER EUROLAF P 2012/2013 Filtro de combustível (Boa Qualidade)	04	Unid.	TECKIL	R\$ 35,80	R\$ 143,20
39	STRADA HD WK CD E 2016/2017 Filtro de combustível (Boa Qualidade)	04	Unid.	TECKIL	R\$ 10,50	R\$ 42,00
41	VERSA 16 SV 2015/2016 Filtro de Ar (Boa Qualidade)	04	Unid.	TECKIL	R\$ 19,90	R\$ 79,60
45	Aditivo p/ radiador a diesel OB: NÃO RECICLADO (BOA QUALIDADE)	25	Litros	DEITON LUCHET	R\$ 9,65	R\$ 241,25
Total:						R\$ 1.463,15

ROSEMARA MAGALHÃES DA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME
FORNECEDOR REGISTRADO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME, sociedade-empresarial, com sede na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha nº. 220 – Goiabal – Além Paraíba/MG – CEP: 36660-000, inscrita no CNPJ nº. 19.196.371/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO GALHARDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03423216912, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.065.316-66, residente e domiciliado na Rua Braz Schettino nº. 205B - Centro – Santo Antonio do Aventureiro/MG;

OUTORGADO: CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09430778-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 876.549.206-44, residente e domiciliado na Rua Homero Monteiro de Barros, Nº 319 –Além Paraíba/MG.

PODERES: representá-la perante quaisquer REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preços, Concorrência, Convite, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo para tanto dito procurador assinar atas, planilhas e demais documentos necessários a participação do certame; interpor recursos; fazer lances verbais e escritos; formular ofertas; negociar preços; requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar contratos, termos e qualquer outro documento necessário, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com a devida prestação de contas. Validade: Por tempo indeterminado.

Além Paraíba, 12 de Janeiro de 2018.


RODRIGO GALHARDO SILVA
CNPJ: 19.196.371/0001-19

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME

Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha nº. 220 – Goiabal – Além Paraíba/MG – CEP: 36660 -



Cartório do 3º Ofício de Notas

Pça. Cel. Breves, 64, sala 2 - São José - Além Paraíba/MG - (32)3462-6613

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s):

CJZ84014

RODRIGO GALHARDO SILVA

Além Paraíba /MG Data/Hora da utilização: 12/01/2018 11:48:35

Em testemunho da verdade

Dou F. Substituta - VANESSA POLASTRI TEPERINO

EMOL.: R\$ 4,53 REC.: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2018 09:08:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888457

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 10:47:59 (hora local)**.

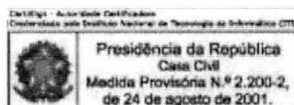
¹**Código de Autenticação Digital:** 83761501181029370328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c70778bc7208048b0f42e91157ad52d53e6653b7d3a9263aeeeab92458d8466c11cb55c3d8dc
 c03a7ab7ab722703e0a01323eea960aa2414ab92218fb091fa5



[Assinatura manuscrita]